

Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

**MOSTRANDO QUE A PROTEÇÃO DE NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
TAMBÉM ESTÁ EM FASE DE CRESCIMENTO**



Subsecretaria de Promoção dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Secretaria Especial dos Direitos Humanos
da Presidência da República



O que você precisa saber para prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes:

O QUE É

• Violência sexual

É uma grave violação dos direitos sexuais, porque abusa e/ou explora do corpo e da sexualidade. A violência sexual pode ocorrer de duas formas: abuso sexual (intrafamiliar e extrafamiliar) e exploração sexual (turismo sexual, pornografia, tráfico, prostituição)

• Abuso Sexual

O abuso sexual pode acontecer dentro ou fora da família. É a utilização do corpo de uma criança ou adolescente, por um adulto ou adolescente, para a prática de qualquer ato de natureza sexual. Geralmente o abuso sexual é praticado por pessoa em quem a criança ou adolescente confia, caracterizando-se pela relação de poder entre o abusador e a vítima, como alguém da família, professor, policial. No abuso sexual o agressor busca unicamente satisfazer seus desejos por meio da violência sexual.

• Exploração Sexual

É a utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção do lucro ou troca, seja financeiro ou de qualquer outra espécie. Na exploração sexual são usados meios de coação ou persuasão, podendo haver um intermediário, que age como aliciador. É por isso que se diz que a criança ou adolescente foi explorada, e nunca prostituída, pois ela é vítima de um sistema explorador. A exploração sexual pode acontecer de quatro formas: em redes de prostituição, pornografia, redes de tráfico de pessoas e turismo sexual.



COMO AGIR EM CASO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS OU ADOLESCENTES

Se você tiver suspeita ou conhecimento de alguma criança ou adolescente que esteja sofrendo violência deve denunciar. A sua atitude pode ajudar a mudar os índices de violência contra crianças e adolescentes em nosso País.

COMO DENUNCIAR

- Conselho Tutelar de sua cidade
- Delegacias especializadas ou comuns
- Disque Denúncias locais ou Disque 100
- Polícia Militar, Polícia Federal ou Polícia Rodoviária Federal

Procure o Conselho Tutelar de sua cidade, delegacia especializada em crimes contra criança e adolescente ou uma delegacia comum. Procure saber se no seu Estado também existe um Disque Denúncia ou ligue para o número do Disque Denúncia Nacional (100) ou envie um e-mail para disquedenuncia@sedh.gov.br.

Discando o número 100 ou enviando mensagem para o e-mail disquedenuncia@sedh.gov.br, o usuário pode:

- denunciar violências contra crianças e adolescentes;
- colher informações acerca do paradeiro de crianças e adolescentes desaparecidos, tráfico de crianças e adolescentes; e
- obter informações sobre os Conselhos Tutelares.

A ligação é gratuita e o serviço funciona diariamente das 8h às 22h, inclusive nos finais de semana e feriados. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de defesa e responsabilização, num prazo de 24h.



**Secretaria Especial dos Direitos Humanos
da Presidência da República**

